

Processo n.: @REP 18/01032103

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial n. 635/2018 (Objeto: Contratação de empresa especializada em locação eventual/diária de veículos terrestres e motorizados, para transporte de passageiros)

Interessada: FVB Locadora de Veículos e Serviços Ltda.

Procurador: Ailton Berlandi

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1072/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação, em virtude da não configuração da irregularidade apontada pela representante no Edital de Pregão Presencial n. 635/2018, lançado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, que visou a contratação de empresa especializada em locação eventual/diária de veículos terrestres e motorizados, para transporte de passageiros, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, abrangendo os custos, com manutenção (peças e serviços) e com obrigações legais, e valor anual previsto em **R\$ 1.667.887,20** (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

2. Dar ciência da Decisão, do Relatório e Voto do Relator, bem como do **Relatório DLC n. 711/2018** e **Parecer MPC/DRR n. 3.328/2019**, à Interessada retronominada, ao procurador constituído nos autos e à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

3. Determinar o arquivamento do processo.

Ata n.: 78/2019

Data da sessão n.: 18/11/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiro-Substituto presentes: Cleber Muniz Gavi

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC